



LEI N.º - 851 -

DATA: 27 de novembro de 1.998.

SÚMULA: “Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CARVOEIRO”.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO CARVOEIRO, sediado nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de novembro de 1.998.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 272 CMG de 15.10.98
Of.nº 202/98 - 20.11.98